



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA SEI-N° 108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Calendário Administrativo alusivo aos dias de feriados nacionais, dias de folga, recesso e os de ponto facultativo do dia 1º de dezembro de 2025 a 31 de janeiro do ano de 2026.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e o Regimento Interno desta Autarquia Federal:

CONSIDERANDO a necessidade de definir o calendário de feriados, folgas, recesso e pontos facultativos do dia 1º de dezembro de 2025 ao dia 31 de janeiro do ano de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar tais datas com o objetivo de se evitar prejuízo ao funcionamento do CRM-PA e aos atendimentos essenciais que devem ser mantidos ao público externo e aos médicos regularmente inscritos neste Conselho.

CONSIDERANDO a legislação específica que trata dos feriados nacionais, estaduais e municipais no âmbito territorial em que o CRM-PA está instalado, bem como Portarias internas desta Autarquia.

CONSIDERANDO, por fim, o decidido em reunião da Diretoria realizada no dia 05 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir o “Calendário Administrativo” válido para todas as unidades administrativas do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – sede, anexo e delegacias – do dia 1º de dezembro de 2025 até o dia 31 de janeiro do ano de 2026 – conforme tabela descrita no anexo I.

Artigo 2º. As omissões deste ato normativo serão dirimidas pela Diretoria do CRM-PA ou pela Presidência.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025.

Tereza Cristina de Brito Azevedo

Presidente do CRM-PA

ANEXO I
CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO
DE 1º A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

MÊS	DIA	SEMANA	OBJETO	FUNCIONAMENTO
DEZEMBRO	24	Quarta-Feira	VÉSPERA DE NATAL	SEM EXPEDIENTE em todas as unidades administrativas do Estado - Sede, Setor Jurídico e Delegacias Regionais.
	25	Quinta-feira	NATAL	SEM EXPEDIENTE em todas as unidades administrativas do Estado - Sede, Setor Jurídico e Delegacias Regionais.
	26	Sexta-Feira	-----	EXPEDIENTE NORMAL em todas as unidades administrativas do Estado - Sede, Setor Jurídico e Delegacias Regionais.
	29 e 30	Segunda-Feira e Terça-Feira	RECESSO	SEM EXPEDIENTE em todas as unidades administrativas do Estado - Sede, Setor Jurídico e Delegacias Regionais.
	31	Quarta-Feira	VÉSPERA DE ANO NOVO	SEM EXPEDIENTE em todas as unidades administrativas do Estado - Sede, Setor Jurídico e Delegacias Regionais.

DE 1º A 31 DE JANEIRO DE 2026

JANEIRO	01	Quinta-Feira	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL ANO NOVO	SEM EXPEDIENTE em todas as unidades administrativas do Estado - Sede, Setor Jurídico e Delegacias Regionais.
	02	Sexta-feira	RECESSO	SEM EXPEDIENTE em todas as unidades administrativas do Estado - Sede, Setor Jurídico e Delegacias Regionais.
	05	Segunda-feira	-----	RETORNO DAS ATIVIDADES em todas as unidades administrativas do Estado - Sede, Setor Jurídico e Delegacias Regionais.
	20	Terça-feira	DIA DE SÃO SEBASTIÃO - PADROEIRO DE ALTAMIRA/PA	SEM EXPEDIENTE somente na Delegacia Regional de Altamira/PA.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo**, **Presidente**, em 11/12/2025, às 09:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº 2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
3426168 e o código CRC **D952FD88**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 - Bairro
Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.16.000005930-3 | data de inclusão: 05/12/2025